

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EMLURB/DLU Nº 003/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento das demandas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB / Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, bem como demonstrar a viabilidade técnica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, através do processo SEI nº 15.003165/2026-11, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 002/2023/SEPALG/PCR.

2. ÁREAS DEMANDANTES

2.1 A solução que será objeto da iminente contratação tem como a finalidade de atender a Diretoria Limpeza Urbana.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Diretoria de Limpeza Urbana – DLU, vinculada à EMLURB, tem como competência a execução dos serviços de coleta, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, assegurando condições sanitárias satisfatórias e contribuindo diretamente para a proteção do meio ambiente e a promoção da saúde pública.

No contexto atual, evidencia-se a necessidade de ampliação e/ou substituição dos equipamentos de acondicionamento de resíduos, notadamente contentores e papeleiras urbanas, em decorrência de fatores como: o desgaste natural dos equipamentos existentes, que compromete sua funcionalidade, segurança e isolamento; a insuficiência quantitativa frente à demanda vigente; o crescimento urbano aliado ao aumento na geração de resíduos sólidos; a necessidade de padronização, modernização e adequação às normas técnicas aplicáveis; bem como a observância às boas práticas de gestão integrada de resíduos sólidos.

Os contentores constituem recipientes de grande capacidade, usualmente fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material metálico, projetados para atender às seguintes finalidades:

- I. Armazenar resíduos sólidos de forma segura e adequada;
- II. Possibilitar e otimizar a coleta mecanizada;
- III. Reduzir a exposição dos resíduos ao ambiente externo;
- IV. Minimizar a proliferação de vetores e agentes patogênicos;
- V. Elevar a eficiência operacional dos serviços de coleta urbana.

Adicionalmente, a adequada distribuição espacial dos contentores contribui para a organização dos pontos de descarte, redução de resíduos dispostos irregularmente em vias públicas e melhoria da estética urbana, refletindo positivamente na percepção da população quanto à qualidade dos serviços prestados.

Por sua vez, as papeleiras desempenham função complementar, sendo destinadas ao descarte de pequenos resíduos em áreas de circulação de pedestres, como calçadas, praças e equipamentos públicos, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana, a organização dos espaços públicos, o

estímulo a práticas adequadas de descarte e a mitigação do lançamento indevido de resíduos em logradouros.

Diante desse cenário, conclui-se que se faz necessário a substituição dos equipamentos inservíveis, essa medida mostra-se indispensável para o adequado funcionamento do sistema de limpeza urbana, garantindo maior eficiência operacional, melhoria das condições sanitárias, redução de impactos ambientais e atendimento às demandas crescentes da população, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste ETP está devidamente alinhado com o planejamento estratégico da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, conforme evidenciado pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD números: 5010.0095/2026 para as contratações de 2026.

5. ENQUADRAMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS

A contratação enquadra-se como bens comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A eminente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 O prazo de entrega dos bens deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o art. 6º, inciso X da Lei 14.133/21, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de empenho que será encaminhada por correio eletrônico;

6.1.2 Poderá ser exigida a apresentação de catálogos, folders, folhetos dos produtos ofertados e, quando necessário, de amostra física. Essa exigência tem como objetivo oferecer à Unidade Requisitante informações detalhadas sobre itens propostos pelos licitantes. Com isso poderá ser realizada uma análise técnica mais precisa e criteriosa, avaliando aspectos como especificações, qualidade, desempenho e conformidade com as exigências do edital. Além disso, a documentação visual e descritiva facilita a comparação entre as propostas apresentadas, contribuindo para uma decisão mais fundamentada e alinhada às necessidades da administração pública;

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o(s) produto(s) com avaria(s) ou defeito(s);

6.1.4 Comunicar à EMLURB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.8 Atender às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro.

6.2 Qualificação técnica

6.2.1 Se faz necessário a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja comprovação se fará por meio de atestado(s) e/ou certidão (ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado nos percentuais de quantitativos mínimos de 20% (vinte por cento) por lote. Nos atestados e/ou certidões fazer menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas.

6.3 Das garantias

6.3.1 As garantias dos bens a serem fornecidos obedecerão às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e alterações subsequentes, estendidas todas as situações inerentes e correlatas para o objeto.

6.3.2 Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.3.3 Ditas normas deverão ser aplicadas a partir do recebimento dos bens e devido aceite pela EMLURB.

6.4 Sustentabilidade

6.4.1 Preferencialmente, os equipamentos deverão ser fabricados com materiais reciclados e/ou plenamente recicláveis desde que mantidas as condições de qualidade, durabilidade e segurança exigidas.

6.4.2 Deverá ser priorizada a adoção de embalagens com o menor volume e impacto ambiental possível, dando-se preferência àquelas reutilizáveis, recicláveis ou passíveis de adequada destinação pós-consumo, contribuindo para a minimização da geração de resíduos.

6.4.3 Ao final de sua vida útil, os bens inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão de resíduos sólidos e às diretrizes de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

6.4.4 Sempre que possível, deverá ser prevista a implementação de programas de logística reversa, ou mecanismos equivalentes de recolhimento dos produtos ao final de sua vida útil, promovendo sua reinserção em cadeias produtivas ou destinação ambientalmente adequada.

6.4.5 Deverá ser priorizado o emprego de materiais e processos produtivos de menor impacto ambiental, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e por entidades acreditadas pelo INMETRO, garantindo qualidade, segurança e sustentabilidade dos produtos.

6.4.6 Por fim, recomenda-se que sejam adotadas ações voltadas à educação ambiental e à conscientização de colaboradores e usuários quanto ao uso adequado dos equipamentos e à importância de práticas sustentáveis, incentivando comportamentos responsáveis e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de limpeza urbana.

6.5 Não poderão participar ou contratar com a administração:

6.5.1 Com o objetivo de atender às demandas com maior segurança, eficiência e controle analisou-se que determinados grupos empresariais não devem participar ou serem contratados pela administração no âmbito deste estudo. Trata-se dos seguintes grupos:

a) **Consórcios de empresas:** Considerando que o objeto da contratação não exige alta complexidade técnica, as empresas locais têm plena capacidade para executar o contrato sem necessitar de apoio técnico ou logístico de outras empresas para cumprir as obrigações contratuais. Assim, a participação de empresas consorciadas não se mostra viável para a Administração, sendo que a vedação a essa modalidade não implica em prejuízo econômico nem restrição à competitividade do processo licitatório.

a.1) Além disso, tendo em vista que o objeto não se enquadra no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a estimativa da contratação, não se trata de um serviço de grande vulto. A permissão de consórcios poderia reduzir a competitividade do certame ou até mesmo impedir a participação de outras empresas, o que representaria uma desvantagem para a Administração Pública.

a.2) A adoção de consórcios pode, ainda, acarretar complexidades adicionais na gestão contratual, devido à responsabilidade solidária entre os consorciados, o que exigiria uma fiscalização mais rigorosa para assegurar o cumprimento equilibrado das obrigações por todos os integrantes do consórcio.

a.3) Dessa forma, a vedação à formação de consórcios contribui para maior segurança jurídica e transparência no processo, simplificando as etapas e critérios de julgamento, além de facilitar a avaliação das propostas tanto pelos licitantes quanto pela Administração.

b) **Associação Civil:** O Município do Recife adota a orientação do Ministro Relator Benjamin Zymler, no Acórdão n.º 2.847/2019 TCU Plenário: Desde que o estatuto da associação tenha objetivos específicos, que lhe confirmam uma identidade institucional, uma singularidade de propósitos, condição sine qua non para que se estabeleça, com razoável precisão, o nexos que se exige entre objetivos institucionais e objeto contratual e, também, comprovação de que sua fonte de recursos estabelecida no estatuto é apenas para a manutenção da associação, nos termos do inc IV do art. 53 do Código Civil;

c) **Fundação:** Desde que o objeto da contratação seja pertinente à finalidade da fundação constituída para os fins delimitados no parágrafo único do art. 62 do Código Civil;

d) **Organização Social:** Desde que o objeto da contratação seja pertinente às atividades da OS, segundo estabelecido no art. 1º da Lei n.º 9.637 de 15 de maio de 1998 e, também, a OS comprove o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º da citada lei.

e) **Será permitida a participação de cooperativas** no processo licitatório, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a participação dessas entidades nas licitações, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas no edital.

6.6 Subcontratação

6.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, consistente no fornecimento dos contentores e papeleiras, considerando a natureza padronizada dos bens e a necessidade de responsabilização direta do contratado quanto à qualidade, garantia e conformidade dos produtos fornecidos.

6.5.2 Admite-se, contudo, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte, logística de entrega e eventual suporte operacional, desde que não haja transferência da responsabilidade pelo fornecimento dos bens, permanecendo o contratado como único responsável perante a Administração.

6.5.3 A subcontratação de parcelas acessórias não exime o contratado de suas obrigações contratuais, nem estabelece qualquer vínculo entre a Administração e a subcontratada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, tendo como referência principal o histórico de contratações anteriores realizadas pela EMLURB, especialmente os Contratos nº 6.064/2022 e nº 6.065/2022, os quais permitem a identificação de padrões de consumo, necessidades de reposição e expansão da infraestrutura ao longo do tempo. Foram igualmente considerados a extensão territorial do Município do Recife e a distribuição espacial das áreas atendidas pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, contemplando vias públicas, áreas comerciais, equipamentos urbanos, orla marítima, corredores viários e demais logradouros públicos.

Adicionalmente, levou-se em conta a necessidade de padronização dos equipamentos, com vistas a promover maior eficiência operacional, garantir a compatibilidade com os sistemas de coleta mecanizada e proporcionar melhoria na estética e organização dos espaços públicos. Também foram consideradas as demandas decorrentes da implantação e requalificação de áreas urbanas, incluindo a criação de novos pontos de descarte e o reforço da infraestrutura já existente.

Por fim, a estimativa incorpora as variações de demanda associadas a fatores sazonais, à realização de eventos públicos, aos períodos de maior circulação de pessoas e a eventuais necessidades extraordinárias da Administração, de modo a assegurar adequada capacidade de resposta do sistema de limpeza urbana, evitando desabastecimentos e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Item	Codigo	Descrições mínimas dos produtos	UND	Quant.
1	28246	Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 240 litros (0,24 m ³), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e intempéries, com proteção UV, dotado de tampa articulada. Especificação mínima: capacidade 240L, carga nominal 96 kg, diâmetro das rodas 200 mm, peso do contentor 13kg: Rodas: 02 rodas, de 200 mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios. Estrutura reforçada, apta a suportar carga compatível com sua capacidade, sem deformações ou rupturas; Acabamento e segurança: superfícies lisas, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários e operadores; Identificação do fabricante e/ou lote, permitindo rastreabilidade do produto. Produzido conforme norma técnica ABNT NBR 15911-2. Equipamento Cor verde cítrico PU automotivo, logomarca padrão logotipo EMLURB	und	1.000

		- impressão frontal do equipamento gravado em baixo relevo.		
2	53532	<p>Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 360 litros (0,36 m³), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e intempéries, com proteção UV. Especificação mínima: capacidade 360L, carga nominal 136 kg, diâmetro das rodas 200mm, peso do contentor 16kg:</p> <p>Rodas: 02 rodas, de 200 mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios.</p> <p>Estrutura reforçada, apta a suportar carga compatível com sua capacidade, sem deformações ou rupturas; Acabamento e segurança: superfícies lisas, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários e operadores; Identificação do fabricante e/ou lote, permitindo rastreabilidade do produto.</p> <p>Produzido conforme norma técnica, ABNT NBR 15911-2. Equipamento Cor verde cítrico PU automotivo, logomarca padrão logotipo EMLURB - impressão frontal do equipamento gravado em baixo relevo.</p>	und	700
3	53531	<p>Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 700 litros (0,70 m³), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e intempéries, com proteção UV, dotado de tampa articulada: Especificação mínima: capacidade 700L, carga nominal 265 kg, diâmetro das rodas 200mm, peso do contentor 38kg: Rodas: 04 rodas, de 200 mm de diâmetro, com giro de 360°, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, feito através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, as duas rodas traseiras com freios.</p> <p>Sistema de drenagem e dispositivo para basculamento em caminhões de coleta mecanizada, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Estrutura reforçada, apta a suportar carga compatível com sua capacidade, sem deformações ou rupturas; Acabamento e segurança: superfícies lisas, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários e operadores; Identificação do fabricante e/ou lote, permitindo rastreabilidade do produto.</p> <p>Produzido conforme norma técnica, ABNT NBR 15911-3. Equipamento Cor verde cítrico PU automotivo, logomarca padrão logotipo EMLURB - impressão frontal do equipamento gravado em baixo relevo.</p>	und	500
4	49619	<p>Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 1.000 litros (1,0 m³), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e intempéries, com proteção UV. Especificação mínima: capacidade 1000L, carga nominal 400 kg, diâmetro das rodas 200mm, peso do contentor 57kg: Rodas: 04 rodas de 200 mm de diâmetro, com giro de 360°, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, feito através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, as duas rodas traseiras com freios.</p> <p>, dotado de tampa articulada, 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo 02 (dois) com freio, sistema de drenagem e dispositivo para basculamento em caminhões de coleta mecanizada, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Estrutura reforçada, apta a suportar carga compatível com sua capacidade, sem</p>	und	500

		deformações ou rupturas; Acabamento e segurança: superfícies lisas, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários e operadores; Identificação do fabricante e/ou lote, permitindo rastreabilidade do produto. Produzido conforme norma técnica ABNT NBR 15911-3. Equipamento Cor verde cítrico PU automotivo, logomarca padrão logotipo EMLURB - impressão frontal do equipamento gravado em baixo relevo.		
5	53530	Papeleira urbana com capacidade 50 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), resistência a intempéries e radiação UV. Especificação mínima: capacidade 50L, carga nominal 20 kg, peso do contentor 4,5kg. Sistema de fixação adequado para instalação em áreas públicas e logradouros urbanos, estrutura funcional e ergonômica, acabamento seguro, sem arestas cortantes ou elementos que possam causar acidentes; Produzido conforme norma técnica ABNT NBR 16006. Equipamento Cor verde cítrico PU automotivo, logomarca padrão logotipo EMLURB - impressão frontal do equipamento gravado em baixo relevo.	und	10.000

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Para atender as necessidades foram identificadas algumas possíveis soluções:

Solução I: Aquisição (Compra dos Equipamentos)

A aquisição consiste na compra dos contentores e papeleiras, com incorporação ao patrimônio da Administração, cabendo à EMLURB a gestão, distribuição, manutenção e substituição dos equipamentos.

Vantagens:

- I. Patrimonialização dos bens: os equipamentos passam a integrar o patrimônio público, permitindo seu uso contínuo ao longo de sua vida útil;
- II. Autonomia operacional: a Administração passa a dispor dos equipamentos conforme sua necessidade, podendo remanejá-los livremente entre áreas da cidade;
- III. Adequação ao planejamento urbano: permite a implantação gradual e planejada dos equipamentos conforme prioridades;
- IV. Padronização dos equipamentos: facilita a uniformização visual e operacional dos contentores e papeleiras utilizados no Município.
- V. Maior controle sobre qualidade e especificações dos itens.

Desvantagens:

- I. Necessidade de investimento inicial elevado: a aquisição demanda disponibilidade orçamentária para compra dos equipamentos;
- II. Responsabilidade pela manutenção: a Administração assume a responsabilidade pela conservação, reposição e eventual descarte dos bens ao final de sua vida útil;
- III. Gestão patrimonial: exige controle administrativo quanto ao inventário, localização e estado dos equipamentos;
- IV. Requer armazenamento e logística de distribuição.

Solução II: Locação de Equipamentos (Contentores e Papeleiras)

A locação consiste na contratação de empresa para disponibilização dos equipamentos por período determinado, mediante pagamento mensal, incluindo, em alguns casos, manutenção e substituição.

Vantagens:

- I. Dispensa de investimento imediato elevado;
- II. Transferência de responsabilidades: a manutenção e substituição dos equipamentos podem ficar a cargo da contratada;
- III. Flexibilidade para eventos temporários ou demandas sazonais.

Desvantagens:

- I. Custo mensal recorrente;
- II. Dependência contratual: a continuidade da disponibilidade dos equipamentos depende da vigência contratual;
- III. Restrição de autonomia: limitações contratuais podem dificultar remanejamentos e uso conforme necessidade imediata da Administração;
- IV. Risco de descontinuidade ou má qualidade dos serviços.

Solução III: Aquisição com serviços acessórios vinculados

Alternativa que combina a aquisição dos equipamentos com eventual de serviços complementares como (ex.: manutenção preventiva).

Vantagens:

- I. Integração entre a aquisição dos equipamentos e a eventual prestação de serviços acessórios, assegurando maior alinhamento técnico, padronização e eficiência na execução contratual;
- II. Maior durabilidade e adequada conservação dos equipamentos, em razão da previsão de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a ampliação da vida útil e redução de custos com reposições;
- III. Maior agilidade no fornecimento, substituições e atendimentos técnicos, proporcionando melhor controle sobre os níveis de serviço e a qualidade da execução contratual.

Desvantagens:

- I. Elevação do custo global da contratação, em razão da incorporação dos serviços acessórios ao objeto principal, o que pode impactar o orçamento inicialmente previsto;
- II. Maior dependência do fornecedor contratado, especialmente quando os serviços de manutenção e o fornecimento permanecem vinculados à mesma empresa, podendo dificultar futuras substituições ou novas contratações;
- III. Necessidade de acompanhamento e fiscalização mais abrangentes, contemplando não apenas o fornecimento dos bens, mas também a adequada execução dos serviços acessórios vinculados.

9. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando o levantamento de mercado anteriormente realizado, foram analisados os possíveis cenários disponíveis, permitindo avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional das soluções identificadas.

Nesse contexto, verifica-se que a **Solução II** não se mostra a mais adequada, uma vez que, embora haja a transferência de responsabilidades à futura contratada, apresenta desvantagens relevantes, tais como o custo mensal recorrente, o risco de descontinuidade dos serviços e a redução da autonomia administrativa na gestão dos equipamentos.

No que se refere à **Solução III** (aquisição com serviços acessórios vinculados), observa-se como ponto positivo a integração entre o fornecimento dos equipamentos e a prestação de serviços. Contudo, tal alternativa implica elevação do custo global da contratação, especialmente pela inclusão de serviços que podem ser plenamente absorvidos pela estrutura operacional da própria Autarquia. Ressalta-se que os contentores e papeleiras possuem baixa complexidade técnica, não demandando manutenção especializada contínua, sendo suficientes intervenções simples, como pequenos reparos, substituições pontuais de componentes e realocação dos equipamentos conforme a necessidade. Assim, a terceirização desses serviços não se mostra necessária. Ademais, essa solução pode gerar dependência indevida do fornecedor, reduzindo a flexibilidade e a eficiência na gestão dos recursos.

Por fim, a **Solução I**, que consiste na aquisição direta dos equipamentos, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e recomendada. Tal opção assegura maior autonomia à Administração, permitindo o atendimento das demandas de forma mais ágil e conforme as necessidades operacionais. A EMLURB dispõe de estrutura adequada para armazenamento, bem como de equipe capacitada para a gestão, manutenção básica e movimentação dos equipamentos. Além disso, ao final do ciclo de vida dos bens, a Autarquia possui condições de promover a destinação final ambientalmente adequada. Destaca-se, ainda, a possibilidade de padronização dos equipamentos, o que favorece a implantação gradual e planejada, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional e da organização dos espaços públicos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos preços unitários de cada produto tomou como referência as diretrizes previstas na Instrução Normativa SEPLAG/PCR nº 01/2023, com o objetivo de registrar o valor preliminar da despesa relacionada à solução proposta. Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços de mercado e realizada a média de preços, conforme orientações normativas vigentes.

FORNECEDORES							
1- POWERBEAR		2- GRUPLAST			3- CONTEMAR		
ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	QNT	UF	VALORES UNITÁRIOS		MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR TOTAL
				Fornec. 01	Fornec. 02		
01	Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 240 litros (0,24 m³)	1.000	und	430,00	366,56	398,28	398.280,00
				Fornec. 01	Fornec. 03		
02	Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 360 litros (0,36 m³)	700	und	759,05	750,00	754,52	528.167,50
				Fornec. 01	Fornec. 02		
03	Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de	500	und	1.550,00	1.549,89	1.549,94	774.972,50

	700 litros (0,70 m³)						
04	Contentor para resíduos sólidos urbanos, com capacidade nominal de 1.000 litros (1,0 m³)	500	und	1.614,05	1.499,89	1.556,97	778.485,00
05	Papeleira urbana com capacidade aproximada de 50 litros	10.000	und	150,00	266,00	208,00	2.080.000,00

*As cotações referente à planilha acima se encontra em anexo neste Estudo Técnico.

A estimativa do valor total se deu pelo cálculo da média de preços, multiplicada pelas quantidades estimadas para atender as necessidades desta Autarquia. Com base nas pesquisas de preços o valor global estimado da contratação é de **R\$ 4.559.905,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais)**.

11. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar maior flexibilidade operacional e controle rigoroso sobre os bens fornecidos, permitindo à Administração verificar, de forma objetiva, o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos convocatórios. Tal abordagem contribui para garantir a qualidade, durabilidade, padronização e adequada funcionalidade dos equipamentos, alinhando-os às demandas do serviço de limpeza urbana.

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme as demandas efetivas da EMLURB, observados os prazos, quantitativos e condições definidos contratualmente. As entregas deverão ser previamente programadas e acompanhadas pela Administração, com vistas a assegurar a conformidade com os requisitos técnicos e evitar inconformidades. Essa sistemática favorece a gestão eficiente de estoques, prevenindo aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de ociosidade, deterioração e desperdício de recursos públicos.

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de referência, Edital e de seus anexos, atendendo aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela Administração. Caberá ao fornecedor garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e adequados às finalidades a que se destinam.

As garantias dos bens fornecidos deverão observar integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), abrangendo vícios aparentes ou ocultos, bem como quaisquer situações relacionadas ao objeto contratado, sem prejuízo de outras garantias legais e contratuais eventualmente estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que todos os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente, incluindo, quando pertinente, regulamentações de órgãos competentes. Dessa forma, assegura-se que os equipamentos fornecidos apresentem qualidade, segurança, durabilidade e plena adequação ao uso, garantindo o atendimento eficiente e contínuo das necessidades institucionais.

11.1 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se

que a iminente licitação deverá ser organizada por lotes de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

A opção por lote visa tornar o processo mais atrativo, além de oportunizar o ganho de escala tanto para a administração, quanto para os licitantes interessados, otimizando os custos de entrega, já que a licitação via sistema eletrônico viabiliza a participação de empresas de todo território nacional; A contratação por lote possibilita uma logística mais efetiva à rotina da Autarquia. Foi considerada, ainda, a familiaridade dos itens e a classe dos produtos de forma que a junção em lotes não prejudica a ampla concorrência ou isonomia da contratação.

A formulação de lotes, ao considerar a similaridade entre itens, é uma estratégia eficaz para otimizar a atratividade de propostas em processos de compra. Essa abordagem não só facilita a disputa entre fornecedores, mas também pode resultar em melhores condições de fornecimento e preços mais vantajosos. É importante, porém, que a seleção dos itens para o lote considere aspectos como demanda, compatibilidade e prazo de entrega, garantindo que a estratégia traga benefícios tanto para a organização compradora quanto para os fornecedores.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a administração com entrega parcelada atendendo a necessidade solicitada pelo futuro gestor do contrato.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade promover a modernização e a melhoria contínua dos serviços de limpeza urbana, mediante a aquisição de contentores e papeleiras padronizadas, visando à obtenção dos seguintes resultados:

- I. Melhoria do acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos, com a disponibilização de recipientes adequados, resistentes e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, reduzindo a exposição dos resíduos ao ambiente;
- II. Redução do descarte irregular de resíduos em vias públicas e áreas comuns, a partir da ampliação da oferta de pontos apropriados para disposição de lixo, contribuindo para o ordenamento do espaço urbano;
- III. Aumento da eficiência operacional dos serviços de coleta, especialmente da coleta mecanizada, com a utilização de contentores compatíveis com os sistemas de basculamento, reduzindo o tempo de operação e otimizando o uso de recursos humanos e materiais;
- IV. Melhoria das condições sanitárias e ambientais, com a mitigação de vetores, odores e riscos à saúde pública, decorrentes do acondicionamento inadequado de resíduos;
- V. Padronização dos equipamentos utilizados pela Administração Pública, facilitando a gestão, manutenção, reposição e logística dos materiais, além de promover maior controle patrimonial;
- VI. Aprimoramento da estética urbana, com a substituição de recipientes improvisados ou inadequados por equipamentos modernos, contribuindo para a valorização dos logradouros públicos;
- VII. Elevação da qualidade de vida da população, mediante a oferta de ambientes urbanos mais limpos, organizados e salubres;
- VIII. Racionalização dos custos operacionais ao longo do tempo, considerando a durabilidade dos materiais (PEAD com proteção UV), a redução de perdas e a menor necessidade de substituições freqüentes;

- IX. Promoção de práticas ambientalmente adequadas, incentivando o correto descarte de resíduos e contribuindo para políticas públicas de gestão integrada de resíduos sólidos.

Dessa forma, a contratação não se limita à aquisição de bens, mas se insere como medida estruturante para o aprimoramento dos serviços públicos de limpeza urbana, com impactos diretos na eficiência administrativa, na saúde pública e no meio ambiente.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A EMLURB indicará servidores para atuarem como Gestor e fiscal do Contrato, Superintendência de Acompanhamento de Contratos (SUCT).

A Gerência Geral de Fiscalização (GGFL) ficará responsável por subsidiar as possíveis falhas/vícios de fabricação identificada dentro do período classificado como garantia do bem. As obrigações decorrentes da contratação serão formalizadas por meio de Contrato, a ser celebrado entre a EMLURB, e a empresa vencedora, e observarão os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SEPLAG/PCR nº 02/2023, Instrução Normativa Emlurb 001/2024 e demais dispositivos inerentes à contratação de que trata este ETP, do Edital e seus anexos, cujas minutas serão submetidas a exame prévio e aprovação da Diretoria Executiva Jurídica – DEJU, por força do disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que sejam necessárias para a efetiva contratação da solução.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

No que se refere aos impactos ambientais negativos, estes são classificados como indiretos e de baixa relevância, estando predominantemente associados às etapas de fabricação, transporte e ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- I. Exigência de conformidade com a legislação ambiental vigente, abrangendo os processos produtivos, o transporte e a destinação final dos materiais;
- II. Emprego de materiais de elevada durabilidade e resistência, a exemplo do polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV, com vistas à ampliação da vida útil dos equipamentos e à redução da necessidade de substituições frequentes;
- III. Incentivo à utilização de materiais recicláveis e passíveis de reaproveitamento, bem como à adoção de práticas sustentáveis ao longo da cadeia produtiva;
- IV. Previsão de destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos equipamentos, contemplando alternativas como reutilização, reciclagem ou descarte controlado, em conformidade com as normas aplicáveis;
- V. Adoção de boas práticas logísticas, com foco na redução de emissões associadas ao transporte e na otimização das rotas de distribuição;
- VI. Estímulo à responsabilidade ambiental dos fornecedores, mediante o cumprimento de requisitos legais e, quando cabível, a implementação de práticas de sustentabilidade corporativa.

O impacto ambiental decorrente do descarte de embalagens e de bens inservíveis tende a ser reduzido, considerando que esta Autarquia dispõe de pontos de coleta seletiva em suas dependências, os quais possibilitam o descarte adequado e a correta destinação dos resíduos.

Adicionalmente, destacam-se os seguintes impactos positivos:

- I. Melhoria no acondicionamento e no armazenamento temporário de resíduos sólidos, reduzindo a exposição ao ambiente e minimizando riscos de contaminação do solo e da água;
- II. Redução do descarte irregular e da dispersão de resíduos em vias públicas, contribuindo para a diminuição da poluição ambiental e visual;
- III. Mitigação da proliferação de vetores e agentes patogênicos, com efeitos diretos na saúde pública;
- IV. Apoio à implementação de políticas públicas de limpeza urbana e de gestão integrada de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes ambientais vigentes;
- V. Contribuição para a melhoria da qualidade ambiental urbana, com reflexos positivos na organização e no uso do espaço público.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

17. RESPONSÁVEL:



ASSINADO DIGITALMENTE POR

PATRICIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO

CPF: ***.440.514-10 DATA: 18/05/2026 11:19

LOCAL: RECIFE - PE

CÓDIGO: 4020b986-af5e-4f22-bc0c-5b40d3281e40
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

PATRICIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO

Superintendente de Acompanhamento de Contratos

PROPOSTA COMERCIAL

AC : BRENO

DATA : 13/03/2026

EMPRESA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA EMLURB

CNPJ: 11497013000134

VALIDADE : 15






PROPOSTA N° : 24307

FORMA DE PAGAMENTO : BOLETO

N° PARCELAS: 1

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DDL

FRETE: FOB - Por conta do Destinatário

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CTN2W240SLGN - CONTENTOR MOVEL PARA LIXO 240L COM RODAS DE 200mm IMP - VERDE MARCA : POWER BEAR ORIGEM : IMPORTADO OBSERVAÇÃO:	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
2		CTN2W360SLGN - CONTENTOR MOVEL PARA LIXO 360L COM RODAS DE 200mm IMP - VERDE MARCA : POWER BEAR ORIGEM : IMPORTADO OBSERVAÇÃO:	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
3		CTN4W660SLGN - CONTENTOR MOVEL PARA LIXO 660L COM RODAS DE 200mm IMP - VERDE MARCA : POWER BEAR ORIGEM : IMPORTADO OBSERVAÇÃO:	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
4		MC4W1100CLWB-GN - CONTENTOR MOVEL PARA LIXO 1100L COM RODAS DE 200mm IMP - VERDE MARCA : JSN ORIGEM : IMPORTADO OBSERVAÇÃO:	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
5		ST6vd - LIXEIRA INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA DE 50L (SEM POSTE) COM HASTE PLÁSTICA - VERDE MARCA : JSN ORIGEM : NACIONAL OBSERVAÇÃO:	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

OBSERVAÇÕES :

FRETE FOB - COLETA EM SOROCABA / SP

PRODUTO IMPORTADO - 2 ANOS DE GARANTIA

✓ GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

SUBTOTAL PRODUTOS	R\$	4.528,00
VALOR TOTAL :	R\$	4.528,00

CARLA_RODRIGUES

(15) 99617-0187 / (15) 98136-0161

comercial@powerbear.com

ATENÇÃO! DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA APÓS ENTREGA (CLIENTE PJ). - FRETE SERÁ COBRADO (REMESSA E RETORNO) - EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE OU AVARIA, NÃO RECEBER O MATERIAL. (Consulte Política de Devolução para Clientes CNPJ) . Clientes que não são consumidores finais e possuem I.E. : difal a cargo do destinatário! Caso não seja o seu caso, favor recusar a NF e entrar em contato.



Linha Power Bear Profissional - Projetada para Coleta Mecanizada.
A maior durabilidade em Áreas Externas* (Dura de 3 a 5x mais)

PIELA SEM TAMPA

Ofertas válidas até durarem os estoques

Lixeiras e Contentores > Contentores > Contêiner de Lixo 240 Litros Verde



Contêiner de Lixo 240 Litros Verde

Marca: Gruplast | L240V

Contêiner de Lixo 240 Litros Verde

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

▼ mais informações

✓ Litros

240 Litros

✓ Pedal

Sem Pedal

de: R\$ 499,00

por: R\$ 399,89

ou por 12x de R\$ 40,37

ou R\$ 359,90

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

Compartilhar 0

Postar

Compartilhar

Adicionar ao Carrinho

Ofertas válidas até durarem os estoques

Lixeiras e Contentores > Container 500 e 700 Litros > Contentor Plástico Gruplast 700 Litros Verde



Contentor Plástico Gruplast 700 Litros Verde

Marca: Gruplast | 700LV

Contentor Plástico Gruplast 700 Litros Verde

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

▼ mais informações



de: R\$ 1.799,00

por: **R\$ 1.549,89**

em 12x de **R\$ 156,47**

ou **R\$1.394,90**

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar 0

Postar

Compartilhar

FORMAS DE PAGAMENTO

pagar.me Cartão de Crédito

Parcelas ▼

Boleto Bancário / PIX

R\$ 1.394,90



Coletor Plástico 1000 Litros Verde

Marca: Gruplast | G1000VD

Coletor Plástico 1000 Litros Verde

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

▼ [mais informações](#)

✓ Litros

1000 Litros

de: R\$ 1.999,00

por: **R\$ 1.499,89**

ou por 12x de **R\$ 151,43**

ou **R\$ 1.349,90**

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

+ 1 -

[Adicionar ao Carrinho](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito

Boleto Bancário / PIX

Parcelas ▼

R\$ 1.349,90

[Compartilhar](#)

[Postar](#)

[Compartilhar 0](#)

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas



Lixeiras e Contentores > Lixeira Papeleira 50 Litros > Lixeira Papeleira Gruplast Com Poste 50 Litros Verde



Lixeira Papeleira Gruplast Com Poste 50 Litros Verde

Marca: Gruplast | G50I.VD

Lixeira Papeleira Gruplast Com Poste 50 Litros Verde

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

▼ mais informações

✓ Poste

Com Poste

QUANTIDADE

de: R\$ 299,00
por: R\$ 266,00
ou por 12x de R\$ 26,85
ou **R\$ 239,40**
Boleto Bancário / PIX

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar

Postar

Compartilhar 0

INDIQUE ESTE PRODUTO Indique para um amigo

DÚVIDAS Tire suas dúvidas

FORMAS DE PAGAMENTO

pagar.me Cartão de Crédito

Boleto Bancário / PIX

Parcelas ▼

R\$ 239,40